

Lei nº 1.770/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 Departamento de Finanças	
288430000.003 – Amortização da Dívida Interna	
339021 Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 0051	R\$ 80.000,00
020401 – Ensino Geral	
1212200032.009 – Manutenção do Departamento de Educação	
319039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 0061	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações.

020403 Ensino Fundamental	
1236100032.042 Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 0097	R\$ 60.000,00
020402 – Ensino Infantil	
1236500032.012– Manutenção do Ensino Infantil	
339030 – Material de Consumo – 0081	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de setembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL